



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 032/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.125
PÁGINA Nº	21
DATA	19 / junho / 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado a reestruturação do Programa APSUS.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.045.000	Convênio APSUS – Programa Qualificação Atenção Primária	
0341 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte – 00331	240.000,00
Total Suplementação:		240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:(190) - 2.4.2.2.01.02.00 – Prog. de Qualificação Primária à Saúde - APSUS	240.000,00
Total da Receita:	240.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.



SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

